

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P095972/2019**

**OBJETO:** Requalificação da rede de distribuição para redução da poluição visual dos mirantes do parque Alto do Cristo.

**JUSTIFICATIVA:** A área em questão passou por uma importante revitalização, onde na ocasião foram feitos novos acessos e escadarias, bem como mirantes para a apreciação da paisagem do município pelos munícipes que usufruem do espaço público. Entretanto, devido a rede de distribuição de energia existente nesse espaço ser antiga, composta por cabos unipolares, necessitando de diversas vias para o fornecimento de energia para as residências, acaba por prejudicar a visibilidade dos mirantes, interferindo diretamente no objetivo de um campo visual límpido e agradável para apreciação da paisagem do município. Desse modo, faz-se necessário a substituição dos cabos e postes por modelos mais novos que reduzam a poluição visual ocasionada pelo sistema de distribuição de energia. Tendo em vista, o Acordo Operativo firmado entre a Companhia Energética do Ceará (COELCE), atualmente ENEL, e a Prefeitura Municipal de Sobral, no seu item 7, subitem 7.3, acertou-se que os postes e a rede de distribuição, que são de propriedade da União, sob concessão da COELCE, **devem ser utilizados exclusivamente pela COELCE para realização de operação, manutenção e obras do seu sistema elétrico de distribuição.** Diante disto, entende-se que os serviços realizados na rede de distribuição devem ser executados exclusivamente pela ENEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.600,67 (Trinta e seis mil, seiscentos reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.001.0000.00


**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ nº 07.047.251/0001-70

Sr. Secretário de Serviços Públicos,

A Coordenação de Iluminação Pública vem, *mui* respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ para realização dos serviços requalificação da rede de distribuição, a teor do que dispõe o Acordo Operativo firmado entre a Companhia Energética do Ceará (COELCE), atualmente ENEL, e a Prefeitura Municipal de Sobral, notadamente no seu item 7, subitem 7.3, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos.

Sobral (CE), 13 de novembro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SESEP  
JOSE AIRTON CARNEIRO NETO  
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**José Airton Carneiro Neto**  
Coordenador de Iluminação Pública  
Secretaria de Serviços Públicos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 26, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral (CE), 13 de novembro de 2019.

  
**PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS**  
Secretário de Serviços Públicos